

Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 407, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM DIAS QUE MENCIONA."

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que do dia 10 ao dia 13 de fevereiro do corrente ano se comemora o Carnaval do Maneção;

Considerando que no dia 14 de fevereiro do corrente ano se comemora a data religiosa de quarta-feira de cinzas.

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas desta Prefeitura Municipal nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano, em razão das comemorações do Carnaval do Manecão 2024 e da Quarta-Feira de Cinzas.
- § 1º Excetua-se ao disposto neste artigo os serviços essenciais e que não permitem interrupção;
- § 2º O setor do Almoxarifado terá expediente a partir das 12:00 (doze) horas no dia 14 de fevereiro.
- **Art. 2º** As jornadas serão compensadas de forma a ser definida por cada setor da administração.

E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- Art. 3º Excetua-se o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais e que não permitem interrupção.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 06 de fevereiro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.



João Batista Guimarães Câmara Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br